



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

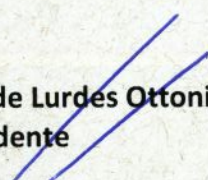


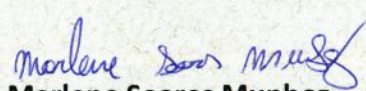
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 16 de agosto de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 30/2017 não está apto a seguir seu tramite nesta casa.

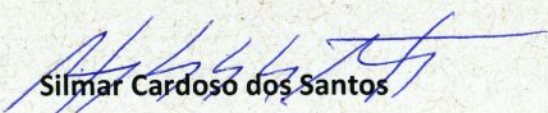
Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

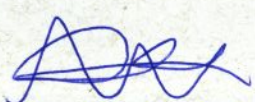
Sala das comissões, 16 de agosto de 2017


Eloy de Lurdes Ottoni(ausente)
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente\Relatora


Jorge Pittner


Silmar Cardoso dos Santos
Relator


André Luiz de Oliveira



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 60/2017

Pitanga, 17 de agosto de 2017

Senhor Prefeito:

Comunico que os projetos de lei nº 28/2017 e 30/2017 receberam parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, estando os referidos pareceres da comissão disponíveis no site da Câmara para conhecimento.

Atenciosamente


José Veres
Presidente

Excelentíssimo Sênhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	29531/2017
Data,	28 / 08 / 2017
às	20 horas - 08 min.
	
FUN. CIONÁRIO	